



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0415/2018– **ADITIVO 1** -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/03/2019.

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.2430002.2012.3.3.50.39.00 – Ficha 364

Processo Administrativo PMS nº 520/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0415/2018  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pela **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.821.831/SSP/SP e do CPF nº 396.110.888-92, acompanhado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SRA. MONIS MÁRCIA SOARES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40089527-4/SSP/SP e do CPF nº 293.901.708-50, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.496.754-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.575.938-19, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.996/0001-04, com sede à Rua Sebastião Severino da Paz, neste ato representada por sua Presidente, **SRª. MARILENA CEZAR DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.167.622-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.115.148-31, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 0415/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 520/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 0415/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses**, para o período de 01/03/2019 a 29/02/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora aditado, ou proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**“U.O. 02.15.01.08.2430002.2012.3.3.50.39.00-Ficha 364”**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente à fl. 1648 do processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 01/03/2019

**CONTRATANTE :**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MONIS MARCIA SOARES  
SECRETARIA SMFO**

**JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA  
SECRETARIO SMIADS**

**CONTRATADA:**

**MARILENA CEZAR DE FREITAS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA  
CECÍLIA**



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Recanto Tia Cecília

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 0415/2018 – ADITIVO I.

**OBJETO:** Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 01 de Março de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** José Edson Cosme de Oliveira

**Cargo:** Secretário Municipal

**CPF:** 116.575.938-19      **RG:** 19.496.754-2 SSP/SP



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Data de Nascimento:** 06/08/1968

**Endereço:** Rua Saturnino Messias, nº 70- Planalto do Sol \_ Sumaré-SP CEP 13171-170

**E-mail institucional:** [edson.cosme@sumare.sp.gov.br](mailto:edson.cosme@sumare.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [edsoncosme.psi@gmail.com](mailto:edsoncosme.psi@gmail.com)

**Telefone:** (19) 99264.5905

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 396.110.888-92      **RG:** 37.821.831-1 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 15/12/1989

**Endereço:** Av. Emílio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000

**E-mail institucional:** [gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [dalbenluiz@gmail.com](mailto:dalbenluiz@gmail.com)

**Telefone:** (19) 97167.0023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Marilena Cezar de Freitas

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 333.115.148-31      **RG:** 4.167.622-1 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 01/12/1946

**Endereço:** Rua Generoso Alves Vieira, 179 – Jd. Voluboeff – Sumaré/SP – CEP: 13178-191

**E-mail institucional:** [crecherecantotiacecilia@ig.com.br](mailto:crecherecantotiacecilia@ig.com.br)

**E-mail pessoal:** [marilenacf@hotmail.com](mailto:marilenacf@hotmail.com)

**Telefone:** (19) 3922.6437

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA

CNPJ Nº: 05.754.996/0001-44

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0415/2018 – Aditivo 1

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020.

OBJETO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

VALOR (R\$): R\$ 255.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 01 de Março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

E-mail: financas@sumare.sp.gov.br

**JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

E-mail: edson.cosme@sumare.sp.gov.br